

PORTARIA Nº 0899/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Gratificação à Comissão Eleitoral e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução do CONSUP nº 041 que Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral para os docentes que exercerão as atribuições de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio dos Cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG – Biênio 2022-2024;

CONSIDERANDO a Resolução do CONSUP nº 042 que Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral para as vagas do quadro de suplentes no Conselho Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi - UnirG – Quadriênio 2020-2024;

RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER** gratificação à Comissão Eleitoral, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Eliana Zellmer Poerschke Farencena	Presidente
Antônio José Roveroni	Membro Docente
Ceila Mendonça Milhomem	Membro Docente
Gleydson Moraes Lima	Membro – Técnico Administrativo
João Pedro Reis de Paula Melo	Membro – Discente (sem remuneração)

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1.755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1.774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações, e será paga em parcela única, devendo a comissão executar suas atividades pelo prazo necessário previsto nas respectivas resoluções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

